



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

---

### **Proposta de Resolução n.º 38/XIII**

A República Portuguesa e a República Islâmica da Mauritânia assinaram em Nouakchott, a 21 de outubro de 2010, o Acordo de Cooperação no domínio da Defesa.

O Acordo de Cooperação no domínio da Defesa entre a República Portuguesa e a República Islâmica da Mauritânia insere-se na orientação geral de desenvolver as relações bilaterais com a Mauritânia, tendo em vista o fomento das relações de cooperação no domínio da Defesa, entre os dois países, pautadas pelo interesse mútuo de reforçar a estabilidade, a paz e a segurança regionais.

A aprovação do presente Acordo permitirá a efetivação e o aprofundamento da cooperação institucional no âmbito da Defesa entre os dois países, tendo em especial atenção o estreitar de laços nas áreas ligadas à formação e treino militares, às indústrias de defesa, a programas comuns de investigação, assistência técnico-científica e intercâmbio de delegações nos mais variados domínios de cariz militar.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República Islâmica da Mauritânia no domínio da Defesa, assinado em Nouakchott, em 21 de outubro de 2010, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa, árabe e francesa se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 3 de novembro de 2016

O Primeiro-Ministro



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

---

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares